Proj. de Lei n. 1738/09.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/ Fax (69) 3451-2593

LEI MUNICIPAL N.º 1.522/2009

De, 14 de Abril de 2009

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1120/2004 DE 21/06/2004, ALTERANDO LOTAÇÃO E VENCIMENTO CONSTANTE NO ANEXO I, E DEMAIS LEIS PERTINENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica alterado o Art. 4.º, suas alíneas e seu ANEXO – I, da Lei 1.120/2004 de 21/06/2004, que criou a nova Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Pimenta Bueno e estabeleceu a tabela de cargos e salários e funções gratificadas, criando 03 (três) cargos em comissão, sendo: 01 (um) Cargo de Sub-Procurador Geral da Câmara Municipal, 01 (um) Cargo de Chefe de Limpeza e Manutenção Geral e 01 (um) Cargo de Assistente II, passando a ser parte integrante da Lei Municipal n.º 1.120/GP/2004, de 21 de Junho de 2004, já alterada pelas Leis n.º 1.214/2005 de 18/01/2005, n.º 1.259/2005 de 20/12/2005, n.º 1.309/2006 de 16/12/2006 e n.º 1.417/2007 de 18/12/2007, o qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4.º - A Tabela de Lotação de Cargos e Salários em Comissão, constante no ANEXO I, consiste em:

a) Chefe de Gabinete;
b) Procurador Geral da Câmara Municipal;
c) Sub-Procurador Geral da Câmara Municipal;
d) Secretários;
e) Assessor Especial da Presidência;
f) Taquígrafo;
g) Chefe de Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
h) Assessores Legislativo;
i) Assistente II;
j) Assistente Técnico em Informática;
k) Assessoria de Imprensa;
l) Chefe da Divisão de Biblioteca;

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE: 14/04/09 à 22/04/09

Leny Ghiglino Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08

Cont. da Lei Municipal n.º 1.522/2009 fls. 02

m) Chefe de Limpeza e Manutenção Geral"

Art. 2°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual suportado pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta lei passam a viger a partir de 01 de Abril de 2009.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Abril de 2009.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone/ Fax (69) 3451-2593

A N E X O I

LOTAÇÃO E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
CHEFE DE GABINETE	01 (UMA)	R$-1.500,00
PROCURADOR GERAL	01 (UMA)	R$-1.500,00
SUB-PROCURADOR GERAL	01 (UMA)	R$-1.500,00
SECRETÁRIO LEGISLATIVOS/ADMINISTRATIVO	01(UMA)	R$-1.500,00
SECRETÁRIO FINANCEIRO/ADMINISTRATIVO	01 (UMA)	R$-1.500,00
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	01 (UMA)	R$-1.200,00
TAQUÍGRAFO	01 (UMA)	R$- 624,74
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	01 (UMA)	R$- 800,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	09 (NOVE)	R$- 600,00
CHEFE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO GERAL	01 (UMA)	R$- 515,00
ASSISTENTE II	08(OITO)	R$- 465,00
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03 (TRÊS)	R$- 624,74
ASSESSORIA DE IMPRENSA	01 (UMA)	R$- 514,50
CHEFE DA DIVISÃO DA BIBLIOTECA	01 (UMA)	R$- 514,50

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Abril de 2009

AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO

PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA PREFEITURA
DE PIMENTA BUENO NO PERÍODO DE:
14/04/09 à 22/04/09

Leny Ghiglino Gadêa
Assessora de Imprensa
Portaria Municipal Nº 274/2008 de 01/07/08